

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, artigo 11 da Lei Municipal N.º 2.040, de 14/12/2022, publicada em 16/12/2022, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$30.000,00
TOTAL	R\$30.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Claudinei de Souza,
Primeiro Secretário.

Marcelo Acordi,
Segundo Secretário.